

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

16.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS, \text{ ou } CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

20 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria.

22 — Composição do júri:

Presidente: Susana Alexandra de Leite Moreira — Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto;

Vogais efetivos:

Maria Antonieta Monteiro Correia, Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Feminino), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Maria Pacheco Gomes da Silva, Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Guimarães; Vogais suplentes:

Ana Isabel Cardoso Gomes Canhola, Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino;

Augusto José de Urjais Gonçalves Oliveira Gomes, Adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da referida Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de janeiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, João Paulo Carvalho.
310239618

Despacho (extrato) n.º 1588/2017

Por meu despacho de 28 de dezembro de 2016, e nos termos dos artigos 131.º n.º 1, 165.º n.º 1 e 169.º n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, fica revogado o ato administrativo de licença sem remuneração concedido ao técnico profissional de reinserção social, David Lamine Fati, constante no Despacho (extrato) n.º 14865/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 09 de dezembro.

31 de janeiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, João Paulo Rodrigues Carvalho.

310239707

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1589/2017

Nos termos do disposto no artigo 6.º dos Estatutos da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 149/90, de 10 de maio, o conselho de administração desta instituição é composto por cinco ou sete membros, com um mandato de quatro anos, sendo um deles designado pelo membro do Governo responsável pela área da cultura como administrador representante do Estado.

Considerando que o Dr. António José Tomás Gomes de Pinho foi designado pelo Despacho n.º 1735/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, para um mandato de quatro anos com início a 30 de janeiro de 2013 e reconhecendo o interesse em assegurar a sua continuação no exercício daquelas funções de administrador representante do Estado:

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º dos Estatutos da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 149/90, de 10 de maio, é designado António José Tomás Gomes de Pinho como representante do Estado no conselho de administração da Fundação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2017.

6 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Cultura, Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.

310242452

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 1842/2017

Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 de fevereiro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional

T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo

R/Cr 311/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Projetar, instalar, configurar, gerir e manter redes de comunicação de pequena e média dimensão ao nível da cablagem, equipamentos ativos, equipamentos terminais e serviços.

5.2 — Atividades principais

- a) Projetar infraestruturas de rede e identificar os protocolos e serviços de comunicação mais adequados aos desafios particulares de cada problema;
- b) Manter e gerir o hardware e software necessários à operacionalização de redes de comunicação;
- c) Instalar, configurar e gerir plataformas cliente-servidor;
- d) Instalar, configurar e gerir infraestruturas de rede;
- e) Instalar, configurar e gerir serviços de rede;
- f) Instalar, configurar e gerir serviços de camada aplicacional;
- g) Instalar, configurar e gerir ambientes de rede seguros.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de economia e de gestão no âmbito das tecnologias de redes e sistemas informáticos;
- b) Conhecimentos fundamentais da arquitetura de computadores e sobre sistemas operativos;
- c) Conhecimentos especializados de redes de comunicação e protocolos de comunicação;
- d) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento de aplicações necessários na configuração e gestão de redes de comunicação;
- e) Conhecimentos especializados de planeamento, configuração e administração de redes locais;
- f) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de redes de área alargada;
- g) Conhecimentos especializados de segurança em redes de comunicação;
- h) Conhecimentos especializados de tecnologias de comunicação sem fios;
- i) Conhecimentos profundos dos principais serviços de rede;
- j) Conhecimentos especializados de estratégias de depuração em redes de comunicação;
- k) Conhecimentos fundamentais das arquiteturas subjacentes aos principais serviços da camada aplicacional.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e compreender as diferentes fases usadas na construção de programas modulares, tendo em mente a especificação do problema, a análise, o algoritmo e a implementação de problemas simples;
- b) Identificar e analisar as arquiteturas de processadores, memórias, dispositivos de entrada e saída e o seu desempenho resultante das diferentes estratégias da sua interligação;
- c) Identificar os principais componentes funcionais dos sistemas operativos;
- d) Planear, orçamentar e operacionalizar projetos de redes de comunicação;
- e) Realizar planos de endereçamento e encaminhamento em redes de dados;
- f) Definir políticas de segurança em redes de comunicação;
- g) Configurar e administrar ligações a redes de área alargada;
- h) Identificar, localizar e resolver problemas numa rede de comunicação.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para a compreensão do funcionamento de arquiteturas de redes e serviços de comunicação;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- c) Demonstrar autonomia na resolução de problemas de complexidade compatível com a profundidade dos conteúdos lecionados;
- d) Demonstrar uma atitude responsável perante compromissos assumidos;
- e) Demonstrar capacidade de iniciativa na realização de tarefas e resolução de problemas em infraestruturas e serviços de comunicação;
- f) Demonstrar capacidade de adaptação a novas realidades tecnológicas na área das redes e serviços de comunicação;
- g) Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo na gestão e manutenção de infraestruturas informáticas;
- h) Demonstrar flexibilidade perante a alteração de planos de trabalho associados às atividades de gestão e manutenção de infraestruturas informáticas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	105	88 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
523 — Eletrónica e Automação	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica.	1.º ano	Semestral . . .	75		50		125	5
Introdução aos Sistemas Digitais.	523 — Eletrónica e Automação	Geral e científica.	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Tecnologia e Arquitetura dos Computadores.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica.	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Tecnologias Web.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica.	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Encaminhamento de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Introdução às Redes de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Projeto de Redes de Comunicação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Segurança Informática	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Serviços de Rede I	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Sistemas Operativos I	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Switching	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Gestão de Redes e Troubleshooting.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Organização, Gestão e Qualidade.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Programação e Automação de Tarefas em Ambientes Distribuídos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Redes de Área Alargada . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Serviços de Redes II	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Sistemas Operativos II	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral . . .	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					1 155	585	1 845	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310241431

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 1843/2017

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a ocupação de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo a tempo parcial, aberto por aviso n.º 491/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de janeiro de 2017.

Nome	Resultado final
Maria de Fátima Silva Martins	60
Patrícia Alexandra Graça da Silva	50
Maria Conceição Nunes Ferreira César	40
Vanessa Sofia da Cruz Ramos	40
Carla Sofia Kaidussis Sampaio	40
Raquel Silva Almeida	35
Gabriela Leão	35
Selma Silva	30
Andreia Filipa Carlota Góis	30
Patrícia Alexandra Ganchas Feliciano Sabino	30
Helena Raquel da Silva Ramada Rocha Pires	30
Marisa Alexandra Campos Moura	30
Cristina Teles Rodrigues Claudia	30

Nome	Resultado final
Ana Filipa Pereira Macedo	25
Sandra Isabel dos Santos Henriques Reis	25
Rosa Maria Pinheiro Anadia	20
Juvenildes Muniz	20
Ana Paula Rodrigues Milho Fernandes	20
Ana Filipa Soares Beleza Viegas	20
Sheila Nunes da Silva	20
Vânia Lobo	20
João Manuel dos Santos Rodrigues	20
Cláudia Sofia Santos Freire	20
Preciosa Santos Fino Covas	15
Ana Maria da Graça Ferreira	15
Carla Maria Oliveira da Silva	15
Mónica Alice Fernandes Correia	10
João Arlindo Carvalho	10
Elisabete Graça Mendes	10
Elijah Kanga	0

2 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

310234839

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 1844/2017

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se aposentaram entre 1 de janeiro e